



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o **MUNICÍPIO de PARIPIRANGA/BA**, inscrito no CNPJ nº 14.215.826.0001/82, com sede à Praça Municipal, nº 315, Paripiranga/BA. CEP 48.430-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) **George Roberto Ribeiro Nascimento**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Pelo **MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA**:

- Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, 1 (um) servidor(es) do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Paripiranga para prestar(em) serviços gerais à Promotoria de Justiça.

Pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**:

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na Promotoria de Paripiranga.
- Promover, no âmbito da Promotoria, a execução das atividades inerentes às funções institucional e constitucional do Ministério Público.

Qualificação

Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO

É vedada a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito Municipal e respectivos Secretários Municipais, para a(s) vaga(s) a que se refere este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias, isto significando que as partes não terão ônus direto com a assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este acordo terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula, para modificar total ou parcialmente este Convênio, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexecutável.



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

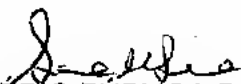
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 22 de março de 2015.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DA BAHIA
SARA MANDRA MORAES
RUSCIOLELLI SOUZA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta


MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA
GEORGE ROBERTO RIBEIRO
NASCIMENTO
Prefeito(a) Municipal

1ª Testemunha:

NOME: Gilmar Oliveira de Santa

Assinatura: Gilmar Oliveira de Santa

2ª Testemunha:

NOME: GILMAR NASCIMENTO SILVA

Assinatura: Gilmar Nascimento Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.218373/2014.

Parecer jurídico: 965/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Ipirá-BA.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenientes, para o funcionamento das Promotorias de Justiça de Ipirá-BA.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da sua publicação.

*Replicado por haver incorreções.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.2487/2015.

Parecer jurídico: 43/2015

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Paripiranga-BA.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenientes, para o funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga-BA.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da sua publicação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2015 – UASG 926302. Procedimento nº 003.0. 233441/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ESTANTES DE AÇO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Entrega das propostas a partir de 29/01/2015 às 08:00h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/02/2015 às 10:00h (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/pe.asp> – módulo "Licitações do Ministério Público" e por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0112. Salvador-BA, 28/01/2015. Christian Heberth – Pregoeiro Oficial.

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Edital nº 021/15 – SPED

A Secretária-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia, notifica Albertino Marques de Oliveira, Alfredo Salles de Almeida Filho, André Luis Batista Ferreira, Anibal Salustiano da Silva Filho, Antonio Dante Barbosa Ferreira, Antonio Fernando Machado Leal, Auristela Andrade de Jesus, Carlos Venas dos Santos, Claudionor Santana da Cruz, Crispina Virgínia dos Santos Carvalho, Damiana Souza Castro, Edcláudio Xavier Macedo, Edicassia de Santana Figueiredo, Edmilson Santos da Anunciação, Elner de Moraes Farias, Jailson Vieira dos Santos, João José da Silva Neto, João Paulo Pereira, Lucanira Batista Moura da Silva, Luciene Barros dos Santos, Maris Clementina dos Santos, Maria Lucinete Santana Pereira Cruz, Noel Natalino Ramos dos Santos, Paulo Roberto de Andrade, Ralido Santos Miranda, Ramundo Nonato Costa da Silva, Ricardo de Carvalho Rêgo, Rita de Cássia Santos Fraga, Sidronio Macedo Mascarenhas, Silvio Pereira Machado, Terezinha Gomes Tavares, ara tomarem conhecimento do despacho que determinou o arquivamento dos processos números 17931/2013, 25022/2011, 113a7/2012, 7317/2013, 11048/2014, 254/2014, 1675a/2003, 15553/2001, 10576/2012, 01806/2013, 11190/2013, 23742/2013, 916/2012, 8637/2014, 12265/2012, 322/2011, 12642/2012, 10560/2014, 11103/2013, 26804/2012, 9245/2014, 958/2012, 23599/2013, 17231/2003, 2485/2014, 17454/2011, 23372/2011, 9893/2014, 8466/2012, 2315/2014, 11088/2014, em que figuram respectivamente, como Representantes, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Salvador, 28 de janeiro de 2015. Ilana Kátia Vieira Campos-Secretária-Geral.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Edital nº 022/15 – SPED

A Secretária-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia, notifica os advogados abaixo relacionados, para tomarem conhecimento do despacho que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias.

Aginaldo Oliveira Gonçalves Dias – OAB/BA 16900 Proc. 11103/2013, Carlos Alberto Bellissimo – OAB/BA 9a3A Proc. 21829/2011, Clovis Gobbi – OAB/BA 378B Proc. 1922/1998, Oelfin Paixão dos Santos – OAB/BA 34088 Proc. 5688/2012, Florisvaldo Nascimento Monteiro – OAB/BA 4958 Proc. 11296/2012, Magnalva Ribeiro dos Santos – OAB/BA 4958 Proc. 11296/2012, Maria da Glória Vieira da Silva – OAB/BA 198A Proc. 00322/2011, Renato de Jesus Silva – OAB/BA 11235 Proc. 17932/2011, Renserson Joan Feitosa – OAB/BA 1234 Proc. 3328/2012, Roberto de Santana Santos – OAB/BA 11186 Proc. 9932/2011, Santa Oliveira Lacerda – OAB/BA 32399*Proc. 6897/2013. Salvador, 28 de janeiro de 2015. Ilana Kátia Vieira Campos-Secretária-Geral.



CI nº 001/2015 - ASTEC

Ref.: Minuta Termo de Cooperação - Promotoria de Paripiranga
(Município de Paripiranga x MPBA)

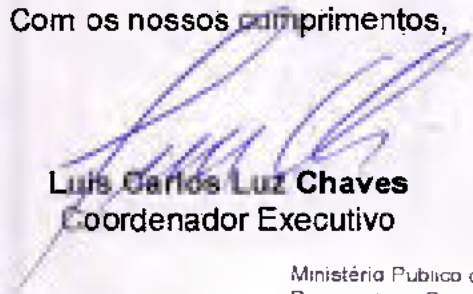
Salvador, 09 de janeiro de 2015.

Ilustríssima Senhora Superintendente,

Em atenção à solicitação da Promotoria de Justiça de Paripiranga, encaminhamos a Vossa Excelência **minuta de Termo de Cooperação Técnico-Administrativo a fim de viabilizar o seu funcionamento**, a ser celebrado entre o Município de Paripiranga-Ba e este *Parquet*, para deliberação acerca da viabilidade de celebração, após a necessária análise da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência.

Após, solicitamos a devolução do expediente para adoção das medidas cabíveis.

Com os nossos cumprimentos,


Luis Carlos Luz Chaves
Coordenador Executivo

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número **003.0.2487/2015** Original
Data: 9/1/2015 Hora 15:25

Qt Val Recebido por: sidney

Excelentíssima Senhora
Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
NESTA.

Fernanda da Costa Peres

De: Ana Patricia Vieira Chaves Melo
Enviado em: quinta-feira, 8 de janeiro de 2015 13:12
Para: Central de Contratos e Convênios
Assunto: RES: Minuta para cessão de servidor

Boa tarde,

De acordo com a agilização do processo administrativo relativo à aprovação da minuta do Termo de Cooperação.

Att,

Ana Patricia Vieira Chaves Melo
Promotora de Justiça

De: Central de Contratos e Convênios
Enviado: quinta-feira, 8 de janeiro de 2015 11:42
Para: Ana Patricia Vieira Chaves Melo
Cc: Central de Contratos e Convênios
Assunto: RES: Minuta para cessão de servidor

Excelentíssima Sra. Promotora de Justiça,

Bom dia!

A fim de agilizar o procedimento, caso não haja oposição de Vossa Excelência, utilizaremos o e-mail ora recebido para iniciarmos o procedimento administrativo relativo à aprovação da minuta do Termo de Cooperação. Deste modo, assim que recebermos o ofício remetido à Superintendência, anexaremos ao expediente em questão. Ademais, tão logo esteja finalizado o trâmite administrativo, esta Central de Contratos e Convênios entrará em contato com Vossa Excelência para coleta de assinaturas do Prefeito Municipal na minuta definitiva, em 03 (três) vias.

Colocamo-nos, desde já, à disposição para quaisquer esclarecimentos e providências que se façam necessários.

Atenciosamente,

Central de Contratos e Convênios
Superintendência de Gestão Administrativa Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: 3103-0111 / 0540 / 0543

-----Mensagem original-----

De: Ana Patricia Vieira Chaves Melo
Enviada em: quinta-feira, 8 de janeiro de 2015 11:16
Para: Central de Contratos e Convênios
Assunto: RES: Minuta para cessão de servidor

Segue a minuta do convênio de cessão pessoal. Registro que já oficieei a Superintendência Administrativa solicitando sua celebração.

Deste modo, devo aguardar o contato do MP/BA através de qual setor?

Grata,

Ana Patricia Vieira Chaves Melo
Promotora de Justiça

De: Contratos [contratos@mpba.mp.br]
Enviado: quarta-feira, 7 de janeiro de 2015 12:28
Para: Ana Patricia Vieira Chaves Melo



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o **MUNICÍPIO de PARIPIRANGA/BA**, inscrito no CNPJ nº 14.215.826.0001/82, com sede à Praça Municipal, nº 315, Paripiranga/BA. CEP 48.430-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) **George Roberto Ribeiro Nascimento**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEES

Pelo **MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA**:

- Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, 1 (um) servidor(es) do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Paripiranga para prestar(em) serviços gerais à Promotoria de Justiça.

Pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**:

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na Promotoria de Paripiranga.
- Promover, no âmbito da Promotoria, a execução das atividades inerentes às funções institucional e constitucional do Ministério Público.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, ____ de _____ de 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DA BAHIA
SARA MANDRA MORAES
RUSCIOLELLI SOUZA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA
GEORGE ROBERTO RIBEIRO
NASCIMENTO
Prefeito(a) Municipal

1ª Testemunha:

NOME: _____

CPF nº: _____

Assinatura: _____

2ª Testemunha:

NOME: _____

CPF nº: _____

Assinatura: _____



DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência de Gestão Administrativa para análise e parecer com posterior retorno.

Em 13/01/2015


Maria Rita Dantas Bastos
Analista Técnica
Mat.: [REDACTED]



PROCEDIMENTO Nº. 003.0.2487/2015 - PGJ

INTERESSADO: CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ASSUNTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EMENTA: MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. FUNCIONAMENTO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA. REQUISITOS DO ART. 171 E 174, LEI ESTADUAL 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 43/2015

1 Trata-se de minuta de Termo de Cooperação Técnica, a ser firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Município de Paripiranga/BA, **com a finalidade de viabilizar o funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga**, com vigência de 2 (dois) anos, admitida sua prorrogação.

2 No Instrumento sob análise foram fixadas as cláusulas essenciais e caracterizado o objeto, além de registradas as condições, obrigações das partes, a vigência e a forma rescisória, na forma dos artigos 171 e 174 da Lei Estadual 9.433/05.

3 Considerando que foram obedecidas as prescrições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do acordo, **esta Assessoria Jurídica é favorável à celebração da avença, com a necessária observância do disposto no art. 173 do supracitado diploma legal, aprovando a minuta ora encaminhada.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 14 de janeiro de 2015.

Bel. Gláucia Matos Santos de Cerqueira

Assessor Técnico-Jurídico em exercício

Matrícula [REDACTED]



DESPACHO

Acolho o Parecer nº 43/2015 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, referente à minuta do Termo de Cooperação Técnica a ser pactuado entre esta Instituição e o Município de Paripiranga, com o propósito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça no citado Município, cuja vigência é de 02 (dois) anos, admitida a sua prorrogação. Encaminhe-se o presente expediente à Central de Contratos e Convênios, para conhecimento e providências.

Em 14 / 01 / 2015.

Regina Lúcia Braga de Alencar Couto
Superintendente de Gestão Administrativa
Em exercício.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**ASSESSORIA TÉCNICA - CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Ref.: Cooperação Técnico-Administrativa – Município de Paripiranga
Procedimento SIMP nº 003.0.2487/2015**

DESPACHO

De ordem, considerando a devida instrução do expediente, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, para a coleta de assinaturas do Exmo. Procurador-Geral de Justiça Adjunta.

Cumprida a diligência supra referida, solicita-se a devolução do procedimento para fins de publicação, cadastramento e adoção das demais providências cabíveis.

Salvador, 23 de janeiro de 2015.

Paula Souza de Paula
Paula Souza de Paula
Matrícula [REDACTED]

Assessoria Técnica/Central de Contratos e Convênios
Superintendência de Gestão Administrativa

DESPACHO

* De ordem, retorne-se
o presente expediente, em
forma despacho supra.

Em 26/01/2015

Maria Inês Simões
Assessora de Gabinete



MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA

Nº 001/2013 - 2ª PJP

Paripiranga, 07 de janeiro de 2014.

A Ilustríssima Senhora
Daniele Souza de Moura Gomes
Superintendente Administrativa do Ministério Público da Bahia
Quinta Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia
CEP: 41.745-004 - Salvador - Bahia

Assunto: Solicita celebração de convênio

Ilustríssima Senhora Superintendente,

Cumprimentando-a cordialmente, tendo que a 2ª Promotoria de Paripiranga desde o dia 1 de dezembro de 2014 passou a funcionar em sede própria, sirvo-me do presente para registrar a necessidade de um servidor para as funções de serviços gerais, havendo interesse da Prefeitura Municipal de Paripiranga em celebrar convênio a fim de cedê-lo.

Atenciosamente,


Ana Patrícia Vieira Chaves Melo
Promotora de Justiça



DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Central de Contratos e Convênios para, em articulação com a Promotoria de Justiça de Paripiranga, providenciar o Termo de Cooperação Técnica entre esta Instituição e a Prefeitura Municipal.

Em 08 / 01 / 2015.

Regina Lúcia Braga de Alencar Couto
Superintendente de Gestão Administrativa
Em Exercício